

DECRETO 3165/2005

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I e II, alínea f da Lei nº 1734/04.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município aprovado pela Lei nº 1734/04, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil, e quinhentos reais), para atender à programação constante deste Decreto.

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
197	09.01	Depto Adm. Apoio Educac.	3.3.90.00	12.122.2090	9032	93.000,00
218	09.03	Depto Unid. Educacionais	3.3.90.00	12.365.2010	9022	93.000,00
223	09.03	Depto Unid. Educacionais	4.4.90.00	12.365.2010	9022	20.500,00
				TOTAL		206.500,00

Artigo 2º - Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulação, no valor de 206.500,00 (duzentos e seis mil, quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias.

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
196	09.01	Depto Adm. Apoio Educac.	3.3.50.00	12.365.2010	9022	5.500,00
200	09.01	Depto Adm. Apoio Educac.	3.3.90.00	12.362.2015	9024	201.000,00
				TOTAL		206.500,00

Artigo 3º - Fica aberto também ao Orçamento do Município aprovado pela Lei nº 1734/04 Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Artigo 7º, inciso I e II, alínea f da Lei 1734/04.

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
109	07.01	Secretaria Obras Públicas	4.4.90.00	15.451.6010	9061	8.000,00
111	07.01	Secretaria Obras Públicas	4.4.90.00.	15.451.6015	9063	2.000,00
120	07.02	Depto Regional Centro	3.3.90.00	15.452.6005	9060	1.000.000,00
217	09.03	Depto Unid. Educacionais	3.3.90.00	12.361.2005	9020	600.000,00
225	09.04	Fundef	3.3.90.00	12.361.2005	9020	300.000,00

226	09.04	Fundef	4.4.90.00	12.361.2005	9019	600.000,00
249	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00	10.301.1005	9002	1.880.000,00
251	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00	10.302.1015	9006	60.000,00
264	11.04	Depto de Odontologia	3.3.90.00	10.301.1005	9002	550.000,00
				TOTAL		5.000.000,00

Artigo 4º - Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º, serão originários da utilização parcial do excesso de arrecadação verificado até esta data, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) conforme artigo 43º, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 25 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de agosto de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
 Prefeito

AN/mcsc

Registrado em livro próprio, e publicada por afixação data supra